

## **Projeto de Lei nº 8294/Legislativo**

“Institui o Dia Municipal do Feirante no Município de Santa Maria e dá outras providências”.

**Cezar Schirmer**, Prefeito Municipal de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**Faz Saber**, de conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto de autoria do Vereador FORT e, Eu sanciono e Promulgo a seguinte:

### **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Feirante no âmbito do Município de Santa Maria, a ser comemorado no dia 25 de agosto.

Art. 2º O aludido dia passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Santa Maria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 01 de setembro de 2015.

**Vereador Luiz Carlos FORT**  
**Vereador da Bancada do PT**

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 8294/Legislativo**

Senhor Presidente  
Senhoras e Senhores Vereadores.

Pelo presente, na observância das disposições regimentais, encaminho as vossas Senhorias, o Projeto de lei que visa instituir no Município de Santa Maria o “Dia Municipal do Feirante ” e dá outras providências”.

As feiras de são fenômenos econômicos sociais muito antigos, conhecidos inclusive por Gregos e Romanos. Entre os Romanos, devido as implicações de ordem pública as feiras necessitavam do aval dos governantes, que por sua vez, estabeleciam regras para criação e funcionamento.

As feiras livres existem desde o tempo do Brasil Colônia. Apesar dos tempos modernos e dos contratemplos que elas causam em grandes cidades, elas não desapareceram. Em muitos lugares, principalmente no interior do país elas são as principais formas de comércio da população, funcionando inclusive como locais de cultura e lazer.

Os feirantes são trabalhadores que comercializam frutas, verduras, legumes e outros tipos de alimentos diretamente ao público, em vias ou locais públicos específicos.

As feiras atendem as mais diversas classes de pessoas, não fazendo distinção das classes econômicas, jovens e idosos. Independente de qualquer infortúnio, os feirantes estão sempre a disposição dos seus clientes.

A atividade de feirante, portanto, é de grande relevância econômica, tanto para quem adquire os produtos, como para os feirantes, que tiram dali, seus sustentos.

O dia do feirante é comemorado nacionalmente no dia 25 de agosto. Esta categoria de relevante valor social merece também uma homenagem em âmbito municipal. Contamos com o bom senso e a colaboração dos nobres pares, para a aprovação do projeto presente.

**Vereador Luiz Carlos FORT**  
**Vereador da Bancada do PT**